



DECRETO Nº 068/93 DE 20/07/93

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na forma da Art 5º da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 166/92 de 09/11/92,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.300.000.000,00 (Dois bilhões e trezentos milhões de cruzeiros), conforme fica a seguir demonstrado:

DEMONSTRATIVO DA DESPESA (Inciso VI, Art. 3º LD75)

ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNID. ORÇ. 07.01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PROJ/ATIV. 030.80332.027 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE CONTRATOS DE FINANCIAMENTO.

3260 - ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA..... Cr\$ 800.000.000,00

4350 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA... Cr\$ 200.000.000,00

SUB-TOTAL..... Cr\$1.000.000.000,00

ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE

UNID. ORÇ. 09.01 - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

PROJ/ATIV. 041.40782.038 - ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL

3120 - MATERIAL DE CONSUMO..... Cr\$ 400.000.000,00

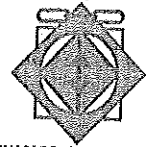
PROJ/ATIV. 041.408802.039 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA TROCA-TROCA DE SEMENTES, ADUBOS E ANIMAIS.

4230 - AQUISIÇÃO DE BENS PARA REVENDA.. Cr\$ 900.000.000,00

SUB- TOTAL..... Cr\$1.300.000.000,00

TOTAL GERAL SUPLEMENTADO..... Cr\$2.300.000.000,00

SERRA ALTA-SC  
Administração 93-98



(14) RB

UAIANES AQUILARIN



Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito suplementar serão reduzidos da RESERVA DE CONTINGÊNCIA no valor de Cr\$ 2.300.000.000,00 (Dois bilhões e trezentos milhões de cruzeiros).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Julho de 1993.

DARCI CERIZOLLI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDIMAR BENTOL

Chefe do Setor de Administração

